



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2010

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 13 de abril de 2010, aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 20 da Resolução nº 03/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A Comissão de Justiça e Redação terá em sua composição quatro membros, as demais Comissões Permanentes terão três membros cada, onde o Presidente, além do voto no parecer, tem o voto de desempate".

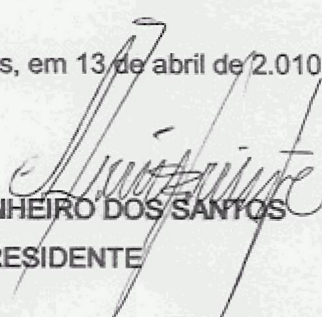
Artigo 2º - Fica suprimido o parágrafo 1º do artigo 57.

Artigo 3º - O parágrafo 2º do artigo 113, passa a vigorar com a seguinte redação:

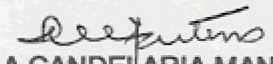
"Parágrafo 2º - O Vereador só poderá apartear o orador, se lhe solicitar e obtiver permissão".

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2010.


LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 13 de abril de 2010 e publicada na imprensa local.


ROSANGELA CANDELAIRA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO